ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2000

DISPÕE SOBRE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO A RESPEITO DO PARECER Nº 6922 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, no uso de suas atribuições, consubstanciado no Relatório da Comissão de Finanças e Planejamento da Câmara Municipal e, em cumprimento do artigo 120, caput, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º: - Fica desaprovado na íntegra, o Parecer nº 6922, do Tribunal de Contas do Estado, DESFAVORÁVEL, à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, relativas ao Exercício de 1992.

Art. 2º: - Revogam-se as condições em contrário.

Art. 3º: - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 18 de Dezembro de 2000.

JOÃO VITÓRIO CONCATTO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se, em 19.12.2000

Viviamor José Fornari
1º Secretário